



RESOLUÇÃO Nº 17/2023

“Dispõe sobre a aprovação de liberação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMAm).”

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMMAM,) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar de nº 45/2015.

CONSIDERANDO a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Extraordinária realizada no dia 23 de Fevereiro de 2023, Ata de número 41ª,

RESOLVE

Art. 1º – Fica aprovado a liberação de recursos através do Fundo do Meio Ambiente do Município de Rio Verde – Goiás, para a contratação de seguro automobilístico para dois veículos tipo pick-up (camionete) 4 portas, 0km, 4x4, a partir de 200 cv (duzentos cavalo-vapor), automática, cabine dupla, com insulfilme nos vidros, a partir de 2022, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, cor branca, entregar veículo com insulfilme nos vidros.

Art.2º – Fica revogada a Resolução nº 04/2023;

Art.3º – Revoga-se qualquer disposição em contrário;

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-Goiás, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

Rhafael Pereira Barros
Presidente do COMMAM

Paulo Martins da Silva
Secretário Executivo